



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



PROJETO DE LEI Nº 001/2018 – LEG

AUTOR: – MARCO ANTONIO ROCHA

SÚMULA: – Dá denominação a próprios municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º – Denomina-se o campo de futebol suíço existente no Distrito de Nova Amoreira como “CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO VALTER SILVA DOS SANTOS – VALTÃO”.

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 14 de março de 2018.

MARCO ANTONIO ROCHA

Vereador